

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº , de 2011.

(Do Senhor Arnaldo Jordy)

Solicita audiência pública, com a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Cezar Peluso, para relatar e debater as conclusões dos trabalhos da comissão extraordinária do Conselho Nacional de Justiça designada para apresentar proposta de política de segurança institucional da magistratura.

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto nos arts. 24, XIV e 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública, em data oportunamente fixada, com a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Cezar Peluso, para relatar e debater as conclusões dos trabalhos da comissão extraordinária do Conselho Nacional de Justiça designada para apresentar proposta de política de segurança institucional da magistratura.

JUSTIFICATIVA

O assassinato da juíza Patrícia Lourival Acioli, da 4ª Vara Criminal de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, provocou perplexidade e indignação entre os brasileiros confrontados com as notícias de que a juíza, que vinha se notabilizando pela postura firme no combate a organizações criminosas era vítima de ameaças de morte há vários anos e teve inclusive seu carro metralhado, não dispunha de quaisquer recursos de segurança para sua proteção. Resta-nos a triste constatação de que essa tragédia poderia ter sido evitada.

Paralelamente, a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ apurou que pelo menos 87 juízes de tribunais estaduais e federais estão sob ameaça no Brasil. Muitos deles, não dispõem de proteção policial.

Várias são as propostas que visam conceder aos magistrados a proteção que lhes é imprescindível para que possam exercer suas atribuições com independência, imparcialidade e justiça.

Talvez a iniciativa mais expressiva, até o momento, seja a aprovação do Projeto de Lei nº 2057, de 2007, aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 16/12/2009 e que aguarda apreciação pelo Senado Federal, onde tramita sob o nº 3, de 2010.

O texto aprovado pela Câmara prevê a formação de colegiado de magistrados para a prática de atos processuais como a decretação de prisão, a concessão de liberdade provisória e liberdade condicional, o proferimento da sentença, a transferência de presos ou sua inclusão no regime disciplinar diferenciado. Com isso, dilui-se a responsabilidade pessoal dos magistrados, tornando mais difícil a intimidação.

Outra medida aprovada pela Câmara é a criação da Polícia Judiciária, composta por quadro de servidores, autorizados a portar armas e treinados para a proteção de autoridades judiciárias e de seus familiares em situação de risco decorrente do exercício da função. O Projeto também aumenta a punição para o crime de formação de quadrilha e permite a alienação antecipada

de bens apreendidos ou sequestrados referentes a crimes praticados por organizações criminosas.

Mas outras proposições também tramitam em ambas as Casas do Congresso e requerem o pronunciamento abalizado dos órgãos de representação de magistrados para informar à Câmara e ao Senado as medidas que se consideram mais eficazes no combate ao crime organizado e na proteção dos agentes do Estado.

Em 17 de agosto de 2011, o Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Ministro Cesar Peluso, anunciou haver designado no dia anterior, com o apoio do Plenário do CNJ, comissão extraordinária com o propósito de, em trinta dias, *“apresentar, quando menos esboço de uma política nacional de segurança institucional da magistratura, e propor as medidas adequadas para concretizá-la”*.

O presente requerimento de audiência pública visa, pois, oferecer ao Representante do Poder Judiciário, a oportunidade para expor à Câmara os resultados dos trabalhos daquela comissão extraordinária e aprofundar do debate legislativo sobre o tema.

A adequação e a eficácia das iniciativas legislativas dependem da interlocução que a pleiteada audiência pública propicia, com colaboração institucional do Conselho Nacional de Justiça, razão pela qual submeto ao apoio do Plenário da Comissão a realização de audiência.

Sala das Comissões, em de de 2011.

**Deputado Arnaldo Jordy
PPS/ PA**